



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 017/2014

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 010/2014

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ / 2014.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefax (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 017/2014

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 010/2014

Tipo: Menor Preço Por Item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA,** conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 21/02/2014 a partir das 08h30min

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 21/02/2014 às 09h.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2014
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 010/2014
Tipo: Menor Preço Por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	7
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	11
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	15
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	17
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	17
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20
ANEXO I.....	23
ANEXO II.....	52
ANEXO III.....	53
ANEXO IV.....	54
ANEXO V.....	55
ANEXO VI.....	56
ANEXO VII.....	57



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 017/2014

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 010/2014

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 686 de 04/09/2013, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 017/2014**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 010/2014**, do **Tipo Menor Preço Por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal n° 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: José Leopoldo Melo Corrêa, auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 686 de 04/09/2013.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelas Secretarias relacionadas no item 2.1 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n° 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto n° 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado “Credenciamento”, cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: De 08h30min as 09h do dia **21/02/2014**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao Pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, **que ficarão retidos para compor o processo licitatório**.

6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, **que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa**, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 010/2014**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 010/2014**

**“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
- 8.1.2 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;
- 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. A proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo unitário estipulado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 8.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.7. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.7.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 8.11. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada “Pregão”, o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.12. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.13. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

8.14. O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. ***Habilitação Jurídica***

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.2. ***Qualificação Econômico-Financeira***

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.3. ***Regularidade Fiscal e Trabalhista***

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
- 9.3.3. Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;
- 9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);
- 9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;
- 9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 9.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.5. **As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.**
- 9.6. **Regularidade Técnica**
- 9.6.1. Apresentar Alvará de funcionamento da empresa emitido pela Prefeitura sede da Licitante.
- 9.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.8. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

9.11. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

9.12. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.14. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se a licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.2.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

10.2.8. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

10.2.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.12.1.

10.2.11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.12.1, a Equipe de Apoio, havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.
- f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.9.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, o Pregoeiro poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.13. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço Por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A ata de registro de preço será pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

13.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Capítulo VIII Artigo 21 Parágrafo 4º do Decreto Municipal nº 2.454 de 06/02/2013.

13.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.4. De acordo com as disposições do artigo 9º do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4.2. Em consonância com o artigo 10, do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.4.3. Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

13.4.4. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

13.4.5. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4.6. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

13.4.7. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem: I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.4.8. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.5. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.6. O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.7. Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues no PAM (Pronto Atendimento Municipal) na Rua Conde Dolabela nº 1635, Bairro Várzea e/ou **no local especificado através da Ordem de Fornecimento**, no horário de 09h00min às 16h00min, devendo a Contratada agendar o horário e data de entrega com a Secretaria de Saúde pelo telefone (031) 3688-1384, 3688- 1300, Ramal 2201 ou 2230.

13.8. Para o material que necessitar de montagem, a mesma deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data em que o bem foi entregue à Prefeitura.

13.9. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.10. Os equipamentos e materiais permanentes que forem recebidos com defeito ou fora das especificações do edital, deverão ser substituídos, à custa do fornecedor, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, visto que se trata de material indispensável à continuidade de alguns serviços.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2014, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
575	02.06.02.10.122.0019.2004.4.4.90.52.00
586	02.06.02.10.122.0019.2058.4.4.90.52.00
592	02.06.02.10.122.0019.2059.4.4.90.52.00
612	02.06.02.10.301.0015.2063.4.4.90.52.00
618	02.06.02.10.301.0015.2064.4.4.90.52.00
627	02.06.02.10.301.0015.2067.4.4.90.52.00
635	02.06.02.10.301.0015.2068.4.4.90.52.00
643	02.06.02.10.301.0018.2069.4.4.90.52.00
654	02.06.02.10.302.0016.2071.4.4.90.52.00
657	02.06.02.10.302.0016.2072.4.4.90.52.00
667	02.06.02.10.302.0016.2073.4.4.90.52.00
675	02.06.02.10.302.0016.2075.4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

683	02.06.02.10.302.0016.2077.4.4.90.52.00
689	02.06.02.10.303.0015.2065.4.4.90.52.00
697	02.06.02.10.305.0017.2066.4.4.90.52.00
703	02.06.02.10.305.0017.2078.4.4.90.52.00
709	02.06.02.10.305.0017.2079.4.4.90.52.00
715	02.06.02.10.305.0017.2080.4.4.90.52.00
721	02.06.02.10.305.0017.2081.4.4.90.52.00

14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2014 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

14.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas **nas cláusulas 31ª, 32ª e 33ª da Ata de Registro de Preços (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal 8666/93 e no Art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ LEOPOLDO MELO CORRÊA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 017/2014
Pregão Presencial RP nº 010/2014
Vigência: 12 (doze) meses
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO MÁXIMO DO ITEM
01	02	UN	ABRIDOR DE GESSO DE WOLF PARA ORTOPEDIA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	207,18
02	02	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS/H CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HIWALL - 22.000 BTUS/H CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL COM CAPACIDADE DE 22.000 BTUS/H; VOLTAGEM 220V, 60HZ; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA LAVÁVEL; FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO (INTERNO/EXTERNO) DB(A) 40/53; FUNÇÃO TIMER; RESFRIAMENTO RÁPIDO; PROTEÇÃO ANTICORROSÃO; RECURSO SLEEP; OPERAÇÃO SUAVEMENTE SECO; DEFLEXÃO DE AR PARA CIMA E PARA BAIXO AUTOMÁTICA; DEFLEXÃO DE AR PARA DIREITA E PARA ESQUERDA MANUAL; COMPRESSOR ROTATIVO; CONDENSADORA HORIZONTAL; INSTALADO E TESTADO NO LOCAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL; CONDENSADORA HORIZONTAL; GARANTIA DO FABRICANTE POR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS PARA O APARELHO. INCLUINDO INSTALAÇÃO COM GARANTIA MÍNIMA DA EMPRESA DE 01 (UM) ANO PARA A INSTALAÇÃO. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ REALIZAR TODO INSTALAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA FUNCIONANTE PARA	4.479,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			USO.	
03	01	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS/H CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT PISO/TETO - 36.000 BTUS/H CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO/TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS/H; VOLTAGEM 220V, 60HZ; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FILTRO ANTIBACTÉRIA LAVÁVEL; FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO; NÍVEL DE RÚIDO MÁXIMO (INTERNO/EXTERNO) DB(A) 40/53; FUNÇÃO TIMER; RESFRIAMENTO RÁPIDO; PROTEÇÃO ANTICORROSÃO; RECURSO SLEEP; OPERAÇÃO SUAVEMENTE SECO; DEFLEXÃO DE AR PARA CIMA E PARA BAIXO AUTOMÁTICA; COMPRESSOR ROTATIVO; CONDENSADORA HORIZONTAL; INSTALADO E TESTADO NO LOCAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL; GARANTIA DO FABRICANTE POR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS PARA O APARELHO. INCLUINDO INSTALAÇÃO COM GARANTIA MÍNIMA DA EMPRESA DE 01 (UM) ANO PARA A INSTALAÇÃO. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ REALIZAR TODO INSTALAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA FUNCIONANTE PARA USO.	7.140,88
04	61	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO PORTATIL 12000 BTUS COM CAPACIDADE DE RESFRIAR, VENTILAR E DESUMIDIFICAR O AMBIENTE; COM CONTROLE REMOTO; DISPLAY DE LCD NO PAINEL; COM RODINHAS PARA TRANSPORTE. COM INSTALAÇÃO FÁCIL.	2.342,37
05	11	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS – SPLIT REFRIGERACAO; COM CAPACIDADE NOMINAL DE 12.000 BTUS/H; 02 (DUAS) OU MAIS VELOCIDADES; CONTROLADOR REMOTO; 450 A 480 M3/H; SWEEP, TIMER 24H; 220 VOLTS - 60HZ; ROTATIVO OU TIPO SCROLL; TAMANHO PADRAO; TAMANHO PADRAO; APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL PARA REFRIGERACAO, COMANDO LIGA/DESLIGA, EM CRISTAL LIQUIDO; ACIONAMENTO INTERNO DEEMERGENCIA; CONSUMO ENTRE 1090 A 1130 WATTS/HORA; BAIXO NIVEL DE RUIDO; CONDENSADOR HORIZONTAL; GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. INCLUINDO INSTALAÇÃO COM GARANTIA MÍNIMA DA EMPRESA DE 01 (UM) ANO PARA A INSTALAÇÃO. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ REALIZAR TODO INSTALAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA FUNCIONANTE PARA USO.	2.856,00
06	09	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE JANELA 10000 BTUS	1.644,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			TENSÃO DE TRABALHO: 220 V, CICLO: FRIO, COMPRESSOR: ROTATIVO, FUNCIONAMENTO: SILENCIOSO, 03 VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (BAIXA, MÉDIA E ALTA), CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO, COM AS FUNÇÕES: TIMER: DETERMINA O TEMPO DE FUNCIONAMENTO, FUNÇÕES TURBO: REFRIGERA O AMBIENTE MAIS RAPIDAMENTE, SLEEP: PROGRAMA PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E AUTO: AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. OPERAÇÃO: ELETRÔNICO E SILENCIOSO, FUNÇÃO DE CHECAGEM DO FILTRO DE AR QUE ALERTE DA NECESSITA DE LIMPEZA, SELO PROCEL, GARANTIA DE 01 (UM) ANO. INCLUINDO INSTALAÇÃO COM GARANTIA MÍNIMA DA EMPRESA DE 01 (UM) ANO PARA A INSTALAÇÃO. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ REALIZAR TODO INSTALAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUE O EQUIPAMENTO ESTEJA FUNCIONANTE PARA USO.	
07	08	UN	APARELHO DE FAX COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, SECRETÁRIA ELETRÔNICA DIGITAL, FUNÇÃO VIVA-VOZ; CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL, VIVA-VOZ DIGITAL, 10 NÚMEROS DE DISCAGEM RÁPIDA E TECLA DE NAVEGAÇÃO. PAINEL E VISOR EM PORTUGUÊS; FUNÇÃO CÓPIA TRANSMISSÃO PROGRAMADA; RELATÓRIO OPERACIONAL; TRANSMISSÃO INTERNACIONAL; FUNÇÃO DATA E HORA; RECEPÇÃO AMIGÁVEL; PROGRAMAÇÃO DA SUA IDENTIFICAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE; DISCAGEM TOM/PULSO (PROGRAMAÇÃO). COM IMPRESSÃO TERMICA. NA COR PRETA. COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO. VOLTAGEM: 110 V (COMPANHADO DE TRANSFORMADOR 220V).	807,88
08	01	UN	APARELHO SEMI AUTOMATICO PARA BIOQUIMICA VISOR COM TELA TOUCH SCREEN o FAIXA DE LEITURA: -0,100 A 3,500 ABS. o MONOCROMADOR COM 7 FILTROS: 340, 405, 505, 546, 578, 620 E 670 NM. o BANDA DE PASSAGEM 10 NM PARA 340 E 06 NM PARA OS DEMAIS FILTROS. o LUZ ESPÚRIA: < 0,01%T. o LEITURAS MONOCROMÁTICAS E BICROMÁTICAS. o FLUXO CONTÍNUO DE 150 µL A 2,0 ML. o CUBETA DE FLUXO METÁLICA DE 32 µL TERMOSTATIZADA PARA 25, 30, 37 ± 0,1 °C. o CONTAMINAÇÃO CUBETA: < 1% COM 500 µL (TESTE COM SOLUSÃO DE DICROMATO DE POTASSIO). o LEITURAS EM ABSORBÂNCIA, PONTO FINAL, CINÉTICA, TEMPO FIXO, DIFERENCIAL, CINÉTICA MÚLTIPLA. o LEITURAS COM PADRÃO, MULTI PADRÃO E FATOR. o ESTATÍSTICAS DE	8.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CONTROLE DE QUALIDADE COM GRÁFICO DE LEVEY JENNINGS. o IMPRESSÃO DOS RESULTADOS COM IMPRESSORA GRÁFICA INCORPORADA. o LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO DE LONGA DURABILIDADE. o CONTROLE COMPLETO DA REAÇÃO CINÉTICA OU COLORIMÉTRICA. o ALIMENTAÇÃO: 110V	
09	75	UN	APARELHO TELEFONICO COM FIO DE MESA E PAREDE, COM FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO; CAMPAINHA COM AJUSTE DE VOLUME E CHAVE DE SELEÇÃO COM INDICAÇÃO P (PULSO) E T (TOM); COMPATÍVEL COM CENTRAIS TELEFÔNICAS PÚBLICAS E PABX; NA COR PÉROLA. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	45,60
10	05	UN	APARELHO TELEFONICO APARELHO PROFISSIONAL COM BASE DISCADORA E HEADSET. COM BOTÕES DE FLASH, SIGILO (MUTE) E REDISCAGEM (REDIAL); CONEXÃO DE TELEFONIA PADRÃO (RJ11); CONTROLE DE VOLUME DO ÁUDIO DE TRANSMISSÃO; CONTROLE DE VOLUME DA CAMPAINHA; SELEÇÃO TOM/PULSO; INDICADOR DE USO. RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM PROTETOR DE ORELHA DE COURO E TUBO DO FONE FLEXÍVEL, COM DISTÂNCIA MICROFONE-BOCA AJUSTÁVEL. FIO 1,50 MT DE COMPRIMENTO (FIO RETRÁTIL DE MAIS 80 CM). COMPATÍVEL COM QUALQUER LINHA TELEFÔNICA OU RAMAL ANALÓGICO (PABX). COM HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL.	78,03
11	15	UN	ARMARIO VITRINE 1 PORTA (PAREDE) SUSPENSO - ESMALTADO ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA (PAREDE), CONSTRUÍDO EM CANTONEIRAS DE 3/4" X 1/8", PORTA E LATERAIS EM VIDRO CRISTAL 3 MM COM FECHADURA TIPO YALE, 2 PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL 4 MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM. PINTADO EM COR BRANCA. DIMENSÕES: 0,50M X 0,40M X 0,65M.	379,33
12	08	UN	ARMARIO VITRINE ESMALTADO BRANCO, INTEIRO, COM PRATELEIRAS E PORTA DE VIDRO. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. COM UMA PORTA COM CHAVE, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO. PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO DE, NO MÍNIMO, 03 MM. COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS DE VIDRO DE, NO MÍNIMO, 04 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM (C) X 40 CM (P) X 150 CM (A).	636,22
13	31	UN	ARMARIO PARA MEDICAMENTOS	2.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOX, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO. PARTE SUPERIOR CONSTITUÍDA POR UMA PORTA DE VIDRO, FECHADURAS E PAREDES LATERAIS EM VIDRO. PARTE INFERIOR CONSTITUÍDA POR UMA PORTA EM CHAPA, COM FECHADURA E UMA PRATELEIRA EM AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: 660X450X1700MM.	
14	02	UN	ARMARIO DE COZINHA (CONJUNTO/COZINHA EM AÇO 3 PECAS (COR: BRANCA; CORPO: CHAPA DE AÇO DOBRADO, MONTADO POR ENCAIXE E PARAFUSOS E PORCAS. PORTA: EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, PAREDE DUPLA COM ENCHIMENTO EM EPS QUE PROPORCIONA ISOLAMENTO ACÚSTICO E ROBUSTEZ. PRATELEIRA: SEM EMENDAS, CORTES ARREDONDADOS, FIXADAS COM PARAFUSOS E PORCAS. DOBRADIÇA: EM AÇO ESTAMPADO COM CANECO DE NYLON, DE PRESSÃO FACILITANDO O MANUSEIO, FECHAMENTO SUAVE E SEM RUÍDOS, REGULÁVEIS FACILITANDO O AJUSTE SEM DEIXAR GRETAS. PUXADOR: EM ABS INJETADO, ACABAMENTO METALIZADO À VÁCUO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV. CAPACIDADE DE CARGA: 10 KILOS POR PORTA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PANELEIRO DUPLO: 165 X 70 X 28CM (AXLXP); 1 ARMÁRIO TRIPLO: 40 X 105 X 28CM (AXLXP); 1 ARMÁRIO DE GELADEIRA: 25 X 70 X 28CM (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROX. COM EMBALAGEM: 21,2KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO)	992,67
15	04	UN	BALANCA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. CAPACIDADE APROXIMADA: 150 KG. DIVISÕES EM 100G. PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 28,5 X 37 CM. ALTURA APROXIMADA: 1,30 M. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM AÇO CROMADO, COM ESCALA DE 2,0M. CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM PINTURA NA COR BRANCA. BASE COM TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL.	796,81
16	06	UN	BALANCA ECÂNICA PARA BEBÊ. CAPACIDADE: 16 KG. CARGA MÍNIMA: 250G. TAMANHOS APROXIMADOS: CONCHA: LARGURA: 50CM, ALTURA: 31 CM. COMPRIMENTO: 76CM PESO: 6,6KG. CORPO E CONCHA ANATÔMICA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020, COM PINTURA EM POLUIRETANO. COR: BRANCA. CURSORES EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA	552,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			REGULÁVEL.	
17	15	UN	BALCAO BAIXO (CONFECCIONADO EM MDF; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO BP; NA COR CINZA; MEDINDO (80 X 50)CM = (LXP); NA ALTURA TOTAL DE 75 CM; COM ESTRUTURA EM MADEIRA; TAMPO E CORPO EM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM; CONTENDO: DUAS PORTAS DE ABRIR, UMA PRATELEIRA INTERNA; PUXADORES EM ABS CROMADO E FECHADURA COM UM PAR DE CHAVES).	356,33
18	24	UN	BANCO BANQUETA GIRATÓRIA APOIADA EM 05 (CINCO) RODÍZIOS, ELEVAÇÃO A GÁS COM ALAVANCA POSICIONADA ERGONOMETRICAMENTE, TRAVA DE ALTURA E REGULAGEM DE ENCOSTO. ASSENTO ESTOFADO SEM COSTURA, EM PVC TERMOMOLDADO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO.	505,28
19	03	UN	BEBEDOIRO DE AGUA INDUSTRIAL COM FILTRO (CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; 04 TORNEIRAS FRONTAIS; CROMADAS (OPÇÃO PARA QUINTA TORNEIRA); APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA; ELETROSTATICA FOSFATIZADA NA COR BRANCA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM AÇO INOX 304; ISOLAMENTO TÊRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁZ ECOLÓGICO R 143ª; MOTOR HERMÉTICO COM 1/4 DE HP; TENSÃO 127V OU 220V; BEBEDOIRO CERTIFICADO INMETRO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BEBEDOIRO COM 4 - TORNEIRAS; MANUAL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 1,10X0,46X1,68 CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 50 KG; DEVERA SER FORNECIDO COM O RESPECTIVO FILTRO DE AGUA EXTERNO, COM REFIL; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	2.520,00
20	37	UN	BEBEDOIRO DE AGUA REFRIGERADO PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL. TIPO DE ÁGUA: GELADA E NATURAL. MATERIAL: GABINETE EM AÇO INOX, TAMPA BASE, PINGADEIRA, BASE DA PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS E TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS. TORNEIRAS: 02 TORNEIRAS. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL .ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 5,5 KWH. POTÊNCIA: 154 WATTS. CAPACIDADE TOTAL: 2 LITROS. SUPORTA	460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			GALÕES DE ATÉ: 20 LITROS. TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: 4° C E 15° C. PESO APROX. DO PRODUTO: 13 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 15 KG. O DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 27,5 X 97 X 36 CM. DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 27 X 99 X 38 CM. O GARANTIA: 01 ANO (EXCETO PEÇAS PLÁSTICAS; COM CERTIFICADO DO INMETRO)	
21	04	UN	BERCO OSPITALAR PEDIÁTRICO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 19,05MM X 1,20MM, GRADES LATERAIS FIXAS EM TUBO DE AÇO 15,87MM X 1,20MM, ESTRADO EM TIRAS DE CHAPA DE AÇO 0,90MM, COM PINTURA ELETROESTÁTICA PÓ (EPÓXI) APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PÉS EM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM;- COLCHÃO COMPATÍVEL; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 0,95M LARGURA: 0,42M ALTURA: 75M	458,00
22	22	UN	BIOMBO TRIPLO EM TUBO ESMALTADO, COM 1,75M DE ALTURA X 1,86M DE LARGURA, EM TECIDO LISO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, NA COR CINZA CLARO, CURADA EM ESTUFA, FUNDO ANTI-FERRUGEM. PÉS COM RODÍZIOS.	322,04
23	02	UN	BOTIJAO DE GAS (RECIPIENTE P/GAS; VAZIO, EM AÇO, RESISTENTE A ALTA PRESSAO; TIPO BOTIJAO; UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP; COM CAPACIDADE PARA 13 KGS; DEVENDO SER NOVO, SEM USO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6479, NBR 8471, NBR 8472, NBR 8460, NBR 8462, NBR 8463; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO CONMETRO 017, DE 30/10/84 E PORT. 09 DE 04/05/93: DIMENSÕES: 360 MM DE DIÂMETRO X 460 MM ALTURA)	101,67
24	20	UN	CADEIRA DE COLETA CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 7/8", COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO EM FORMATO DE CONCHA. APOIO PARA OS BRAÇOS ESTOFADO, COM ACABAMENTO EM COURVIN NA COR MARFIM, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS CROMADAS POSSIBILITANDO ATÉ CINCO REGULAGENS E POSIÇÕES. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: 0,50X0,50X0,77.	863,57
25	46	UN	CADEIRA GIRATORIA	339,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CADEIRA DIGITADOR C/ BASE GIRATÓRIA BRAÇO EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO A GÁS; ENCOSTO MOVEL, COM REGULAGEM DE INCLINACAO TIPO BACK SYSTEM; BASE DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 PES COM RODIZIOS; ASSENDO EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA RESISTÊNCIA DE NO MINIMO 5 CM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM TECIDO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA E CAPAS PLASTICAS; FLANGE EM METAL; ESTRUTURA PORCA GARRA; PESO SUPOSTADO: ATE 100KG; DIMENSÕES MINIMAS DO PRODUTO: ASSENTO: LARGURA: 47 CM; PROFUNDIDADE: 45 CM; ENCOSTO: LARGURA 36 CM; ALTURA: 29 CM; ALTURA MÁXIMA: 105CM; ALTURA MÍNIMA: 92CM; PESO LÍQ.APROXIMADO DO PRODUTO: 10KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 01 ANO)	
26	60	UN	CADEIRA POLIPROPILENO: COM ENCOSTO CÔNCAVO ANATÔMICO FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO E VÁRIOS FUROS EM FORMATO TRIANGULAR PARA VENTILAÇÃO COM TRATAMENTO UV NA COR AZUL, MONTADO EM CHASSI POR PROCESSO DE ENCAIXE VESTINDO TUBOS LATERAIS, ASSENTO ANATÔMICO FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO COM RIGOROSIDADE ANTIDERRAPANTE COM TRATAMENTO UV FIXADO EM CHASSI POR SEIS PARAFUSOS SENDO TRÊS DE CADA LADO, CHASSI DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO FEITO EM AÇO RETANGULAR DE 800 X 400 X 2000, APROXIMADAMENTE FIXADO POR BRAÇADEIRAS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 DE ¼ X 1/4, PÉS CURVADOS COM PONTEIRAS PROTETORAS ARREDONDADAS, REGULADORES ANTIDERRAPANTE, TODA ESTRUTURA METÁLICA FOSFATIZADA E PINTADO COM TINTA EPÓXI COR PRATA.	91,97
27	09	UN	CADEIRA DE RODAS CADEIRA DE RODAS EM ALUMÍNIO, LEVE. POSSUI ELEVAÇÃO DOS APOIOS DE PÉS, SUPORTE PARA SORO E BOLSA NO ENCOSTO PARA PRONTUÁRIO: CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; RODAS TRASEIRAS DE 24", RAIADAS COM PNEU MACIÇO; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, COM GARFOS DE NYLON; FREIOS BILATERAIS; PROTETORES DE ROUPA EM NYLON COM ABAS; PROTETORES DE RAIOS; APOIO DE PERNAS ELEVÁVEIS E REMOVÍVEIS; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS COM TRAVA CAMUFLADA; BOLSA PARA	945,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			PRONTUÁRIO NO ENCOSTO; SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL EM ALTURA; SUPORTE PARA OXIGÊNIO; DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO; CAPACIDADE PARA 120 KG. MEDIDAS: LARGURA TOTAL: 73 CM/ ASSENTO: 50 CM/ PESO: 23 KG.	
28	03	UN	CADEIRA DE BANHO ESMALTADA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS. APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,51M X LARGURA 0,54M X ALTURA 0,85M. CAPACIDADE MÍNIMA: 90 KG.	326,13
29	70	UN	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ESTRUTURA METÁLICA TRATADA CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI PÓ PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATA DE NYLON, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA (ALTA DENSIDADE), NA ESPESSURA DE 04 CM (QUATRO CENTÍMETROS) E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO. BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC. O ENCOSTO DEVERÁ SER MÓVEL E AJUSTÁVEL ANATOMICAMENTE AO CORPO. ESTRUTURA FIXA TUBULAR. MEDIDAS: ASSENTO: 39 X 42 CM; ENCOSTO: 36 X 29 CM. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS.	90,48
30	03	UN	CAIXA DE REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS PORTÁTIL: ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS, COM FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA, SEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM BASE REMOVÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS, VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ, POSSUI BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE, PROPORCIONANDO TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO.	144,79
31	05	UN	CAMA HOSPITALAR ESTRADO: CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50 X 30 X 1,5 MM COM	1.985,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>QUATRO TRAVESSAS REFORÇANDO O ESTRADO PARA RECEBER OS MOVIMENTOS DE DORSO E PERNAS. ACABAMENTO PINTADO EM TINTA EPOXY (PÓ). EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA MONTAGEM DO SUPORTE DE SORO. LEITO: ARTICULADO EM QUATRO SECÇÕES, SENDO: DORSO, ASSENTO, FLEXÃO E PERNEIRA, COM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO 50 X 30 X 1,5MM DE ESPESSURA COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX PADRÃO AISI 304 COM MEDIDAS DE 0,80M. ESTRUTURA DA CABECEIRA E PESEIRA: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO QUADRADO, COM ACABAMENTO PINTADO EM TINTA EPOXY (PÓ). POSSUIR PÁRACHOQUES DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO EM FORMA CIRCULAR FIXADO NA ESTRUTURA PARA PROTEÇÃO DA CABECEIRA. CABECEIRA/ PESEIRA: REMOVÍVEIS, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO OFERECENDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS. RODAS: GIRATÓRIAS, DE 3" DE DIÂMETRO REVESTIDAS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, SENDO DUAS COM FREIO EM DIAGONAL ACIONADOS NA PRÓPRIA RODA. COR PADRÃO: BEGE PREFERENCIALMENTE OU BRANCO. MOVIME: DORSO E PERNAS ACIONADOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS QUE POSSIBILITAM A POSIÇÃO FOWLER COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. DORSO: MÍNIMO 70°. FLEXÃO: MÍNIMO 20° DEVERÁ ACOMPANHAR: GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL; COLCHÃO DENSIDADE MÍNIMA D-33 REVESTIDA COM CAPA LAVAVEL COM ZIPER, NA COR AZUL CLARO OU VERDE CLARO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 1900MM X LARGURA TOTAL (SEM GRADES): 900MM X ALTURA 600MM. CAPACIDADE MÁXIMA DE 170 KG. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 02 ANOS</p>	
32	07	UN	<p>CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO</p> <p>MATERIAL UTILIZADO NA GRADE LATERAL REMOVÍVEL: CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (PÓ). SISTEMA DE RECUO EM AÇO CROMADO, COM AMORTECEDORES E TRAVA DE SEGURANÇA. COLCHÃO COM CAPA EM COURVIN, ZÍPER E ESPUMA DE DENSIDADE 26. RODAS GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 3" DE DIÂMETRO, SENDO DUAS COM FREIO EM DIAGONAL ACIONADOS NA PRÓPRIA RODA. LEITO ARTICULADO FOWLER, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (PÓ). LEITO DIVIDIDO EM PARTES, SENDO: DORSO,</p>	2.677,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ASSENTO, FLEXÃO E PERNEIRA. ESTRADO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA EM FORMA DE CANALETA, COM DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS PARA OS MOVIMENTOS DE DORSO E PERNA. ACABAMENTO: PINTURA EM EPÓXI (PÓ). CABECEIRA E PESEIRA: CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO COM REVESTIMENTO NA PARTE SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (PÓ). DISPOSITIVO PARA USO DO SUPORTE DE SORO NA CABECEIRA E NA PESEIRA. TAMANHOS APROXIMADOS: COMPRIMENTO: 1,77M / LARGURA: 0,82M / ALTURA: 0,66m (GERAL). COMPRIMENTO: 1,50m/ LARGURA 0,77m (LEITO).	
33	12	UN	CAMA/BELICHE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - ESTRUTURA DO TUBO 2 1/2" PAREDE DE 1MM (TUBO REDONDO); - DETALHE TUBO 3/4 E 5/8 PAREDE DE 0,90MM; - LATERAL DA CAMA 1,5MM COM TRÊS DOBRAS NO COMPRIMENTO (PARA REFORÇO) DE 1,90M COM UMA TRAVA NO CENTRO PARA FIXAÇÃO DO ESTRADO; - LARGURA DE 78CM (MEDIDA DO COLCHÃO); - ESTRADO DE 1ª LINHA COM 7 RIPAS DE CEDRINHO E 5 TRAVESSAS DE MADEIRA DURA (CEDRINHO E EUCALIPTO) COM 80CM DE LARGURA; - SISTEMA DE FIXAÇÃO ENCAIXE EXCLUSIVO GARANTIDO, SEM RINGIMENTO; - ALTURA DO CHÃO AO 1ºESTRADO 30CM, ALTURA DE UM ESTRADO AO OUTRO 86CM (VÃO LIVRE), ALTURA TOTAL DO BELICHE 1,50M; - ESCADA REMOVÍVEL DE METALON 15X15 PAREDE DE 0,90MM DETALHE TUBO REDONDO 5/8 PAREDE DE 0,90MM. SERVINDO COMO GRADE DE UM LADO; - TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, RESISTENTE A FERRUGENS; - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (AUTOMOTIVA); - COR: BRANCA; INCLUINDO COLCHÃO EM ESPUMA DE DENSIDADE 33, COM REVESTIMENTO EM TECIDO.	1.311,00
34	09	UN	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL RESOLUÇÃO MINIMA: 16.1 MEGAPIXELS; ZOOM ÓPTICO MÍNIMO: 5X. ZOOM DIGITAL MÍNIMO: 10X; SENSIBILIDADE: ISO 3200 / 1600 / 800 / 400 / 200 / 100 / 80 / AUTO; FACE DETECTION; LCD DE 2.7 POLEGADAS; MEMORIA INTERNA: APROXIMADAMENTE 27 MB; 08 MODOS DE CENA; DISTÂNCIA FOCAL: IMAGENS 16 POR 9 - 28-140MM / IMAGENS 4 POR 3 - 25-125MM / VÍDEO 16 POR 9 - 28 - 140 MM / VÍDEO 4 POR 3 - 34-170MM ; FILMAGEM: 720 FINE / 720 STANDARD / VGA (640 X 480); SLIDE SHOW; ALCANCE DO FLASH: ISO AUTO APROX 0,2 A 3,7 M; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, AUTO ORIENTAÇÃO, MICROFONE MONO EMBUTIDO, REDUTOR DE	955,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			OLHOS VERMELHOS, MONTAGEM DE TRIPÉ, MODO BURST, TIMER, IMPRESSÃO DE DATA; BATERIA: LITHIUM ÍON; DIMENSÕES APROXIMADAS: 9,1 x 5,15 x 1,91 CM (LxAxP). ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 1 MEMORY STICK PRO-HG DUO DE 8GB, 1 BATERIA RECARREGÁVEL, 1 CARREGADOR DE BATERIA, 1 CABO MULTI-CONEXÃO, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 CORDÃO DE MÃO, 1 CD-ROM PMB. COR: PRATA; GARANTIA 2 ANOS.	
35	03	UN	CARRINHO DE EMERGENCIA PROCEDIMENTO COM CHAPA METÁLICA, MONTADO EM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM TRAVA, TRÊS GAVETAS SENDO UMA COM 21 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS E 2 PARA INSTRUMENTOS RESPIRATÓRIOS, COMPARTIMENTO COM PORTA BASCULANTES PARA USO GERAL, SUPORTE GIRATÓRIO 180º GRAUS, PARA DESFRIBILADOR OU CARDIOVERSOR, MESA SUPERIOR COM 2 DIVISÕES, TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3LITROS, EXTENSÃO COM 4 TOMADAS DE FORÇA COM 1,5 M, TIPO 2P +T .	2.472,48
36	04	UN	CARRINHO PARA CURATIVO ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO E PRATELEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL EM GRADIL EM TODA A VOLTA, FIXADO NA ESTRUTURA TUBULAR ATRAVÉS DE SOLDA, COM SISTEMA DE GUARNIÇÃO INOX 5/16" EM VOLTA DE TODA A BANDEJA. CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA EM TUBOS DE 1" X 1,2 MM DE ESPESSURA EM AÇO INOX PADRÃO AISI 304 COM ACABAMENTO POLIDO. PARA - CHOQUE REVESTIDO DE BORRACHA PVC EM VOLTA. PÉS COM RODÍZIOS DE 3 " EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, FIXADA NA ESTRUTURA EM AÇO INOX ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUCHA EXPANSIVA PARA MAIOR ESTABILIDADE. DIMENSÕES DE 75X45X80CM. ACOMPANHA BALDE E BACIA EM AÇO INOX NAS DIMENSÕES DO SUPORTE	1.562,82
37	02	UN	CARRO TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA DIMENSÕES (COMP. X LARG. X ALT.): 106 X 57 X 113 CM. DETALHES: ESTRUTURA EM AÇO INOX COM 3 PRATELEIRAS; PUXADOR; PARA-CHOQUE TIPO CANTONEIRA (BUMPER); RODÍZIOS DE 5" (2 FREIOS).ESTRUTURA EM INOX. OPÇÃO DE PARA-CHOQUE TOTAL EM BORRACHA.	2.957,28
38	02	UN	CARRO TRANSPORTE DE ROUPA SUJA - EM INÓX. DIMENSÕES: 0,90X0,60X0,80MM.ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INÓX NR.20 304-18, COM	3.252,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			TAMPA.PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA. RODIZIOS DE 5" SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS.	
39	02	UN	CARRO TRANSPORTE DE ALIMENTOS COM 3 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPO RODAS DE 5", RODÍZIOS DE 125 MM CORRIMÃO CROMADO E PARA-CHOQUE DE BORRACHA AO REDOR, DIMENSÕES: 0,90X 0,60 X1,00 DE ALTURA.	1.918,59
40	02	UN	CARRO TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO ESTRUTURA ESMALTADA COM 3 RODAS, SENDO DUAS FIXAS 6" E UMA GIRATÓRIA DE 3", APOIO PARA CILINDRO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA.	524,52
41	02	UN	CENTRIFUGA PARA LABORATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 TUBOS DE ATÉ 15 ML; COM VELOCIDADE/ROTAÇÃO MÁXIMA DE 4000 RPM; COM TIMER PROGRAMÁVEL.	2.634,17
42	02	UN	COLPOSCOPIO AUMENTO FIXO DA IMAGEM EM ATÉ 16X, TENSÃO 127/220VAC, ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA HALÓGENA FILTRO VERDE/AZIL, REGULAGEM DE FOCALIZAÇÃO PARA ALTURA E DISTÂNCIA, PEDESTAL SOBRE RODÍZIOS; PERMITE RECEBER MICRO-CÂMERA PARA FILMAGEM. FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: APROXIMADAMENTE 50/60 HZ. TIPO DE CORRENTE: AC (ALTERNADA). NÚMERO DE FASES: BIFÁSICO. SELETOR DE TENSÃO DE OPERAÇÃO: CHAVE SELETORA MANUAL. PESO: APROXIMADAMENTE 15KG. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1,52. ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 0,97M. DIÂMETRO DA BASE APROXIMADO: 350MM. O APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DE ESTATIVA PARA FIXAÇÃO EM MESA GINECOLÓGICA.	4.248,33
43	07	UN	DETECTOR FETAL DE MESA DE APROXIMADAMENTE 95 X 200 X 210 MM. ENERGIA ELÉTRICA (110 OU 220 V.) DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (MM) APROXIMADAMENTE: LARGURA = 370; PROFUNDIDADE = 215; ALTURA = 125. PESO: APROXIMADAMENTE 2,400 KG. FONE DE OUVIDO PARA AUSCULTA COLETIVA. NÚMEROS DE FASES: BIFÁSICO. CHAVE SELETORA MANUAL: CONTROLE LIGA/DESLIGA, VOLUME E TONALIDADE. GABINETE CONFECCIONADO EM POLIÉSTER PSAL COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVAÇÃO DE SOM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	870,86
44	47	UN	ESCADA 02 DEGRAUS	90,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			(ESCADA EM ACO 02 DEGRAUS (ESTRUTURA E DEGRAUS: CONSTRUCAO EM ACO; REFORÇADA; PINTURA: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; FOSFATIZANTE + PINTURA ELETROSTATICA A PO; MEDIDAS: ALTURA: 40 CM; LARGURA 35 CM; COMPRIMENTO 42 CM; COR: CLARA; PLATAFORMA EM MATERIAL ANTI DERRAPANTE NOS DEGRAUS E SAPATAS ANTI DERRAPANTES NOS 4 PES. SUPORTE DE PESO MÍNIMO: 120 KG	
45	04	UN	ESCADA EXTENSIVA 08 DEGRAUS (EM LIGA DE DURALUMINIO; DE ABRIR E EXTENSIVA; COM 08 DEGRAUS; PES COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; ALTURA FECHADA: 2,70 M; ALTURA ABERTA: 2,50 M; ALTURA ESTICADA: 4,50 M).	331,78
46	13	UN	ESCADA 06 DEGRAUS (DE ABRIR: MATERIAL: ALUMINIO: TAMANHO: ALT 169 CM X COMP 96 CM X LARG 46 CM; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PESO MÁXIMO RECOMENDADO 120 KG; CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT, LEVE, DOBRÁVEL; POSSUI 05 DEGRAUS E UMA PLATAFORMA SUPERIOR; COM DUPLA TRAVA DE SEGURANCA; SAPATAS ANTIDERRAPANTES; ACABAMENTO NA COR AZUL PARA MAIOR VISIBILIDADE; PESO 3,51 KG).	124,86
47	03	UN	ESCADA EM ALUMÍNIO ESTENDIDA (PADRÃO CEMIG), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESTICADA COM TAMANHO APROXIMADO DE 7,20 METROS; SAPATA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE.	473,14
48	11	UN	ESCANINHO 08 VAOS ARMARIO EM ACO; MEDINDO (1950 X 1230 X 420)MM = (AXLXP); COM 08 VAOS, SOBREPOSTOS 02 A 02; COM UMA PORTA POR COMPARTIMENTO; CONTENDO: PITAO,CADEADO; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,64 MM (CHAPA N.24) PARA O CORPO; E 1,98 MM (CHAPA N.14) PARA A BASE (PES); COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO; NA COR CINZA CAMPESTRE; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO DE ACORDO COM A LESGILACAO VIGENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA).	865,67
49	25	UN	ESCANINHO 20 VAOS ARMARIO DE ACO; MEDINDO (1940 X 1230 X 427) MM =(AXLXP); COM 20 VAOS,SOBREPOSTOS DE 5 EM 5; COM UMA PORTA POR COMPARTIMENTO,VENEZIANA DE VENTILACAO; COM FECHADURA DE SEGREDOS DIFERENTES; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,64MM (CHAPA	1.163,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			N.24) PARA O CORPO; E DE 1,98MM (CHAPA N.14) PARA A BASE(PES); COM PINTURA ESMALTE SINTETICO; NA COR CINZA; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LESGILACAO VIGENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA).	
50	28	UN	ESFIGMOMANOMETRO APARELHO DE PRESSÃO TIPO COLUNA ADULTO. MANÔMETRO COLUNA DE MERCÚRIO, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR BRANCA, ESCALA DE 0 A 300 MMHG EM ALUMÍNIO, COM GRAVAÇÃO EM AMBOS OS LADOS. TUBO CAPILAR EM VIDRO E TRAÇOS DA ESCALA IMPRESSOS NO MESMO. CESTINHA PARA ACOMODAÇÃO DA BRAÇADEIRA. BASE EM MATERIAL RESISTENTE COM 05 (CINCO) RODÍZIOS ANTIFERRUGEM. BRAÇADEIRA EM ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO EM MATERIAL ISENTO DE LÁTEX COM DUAS VIAS, NO TAMANHO ADULTO, TUBO ESPIRAL, PÊRA EM MATERIAL ISENTO DE LÁTEX, FLEXÍVEL, EM FORMATO ANATÔMICO COM VÁLVULA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO. CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO.	498,67
51	01	UN	ESMERIL POTÊNCIA: ½ CV, TENSÃO: 127/220 V, CORRENTE: 1,5/0,7 A, FASE: 1, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CICLO DE TRABALHO: 20%, ISOLAÇÃO: 130°C, RPM: 3540 RPM, REBOLO: § 6"X3/4"X §1/2", PESO LÍQUIDO:8 KG, ALTURA/LARGURA/COMP. 290X180X380 MM.	396,81
52	14	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO ESTETOSCÓPIO PROFESSIONAL DUPLO. DEVERÁ ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO, DESDE A DETECÇÃO DOS SONS DE KOROTKOFF DA PRESSÃO SANGUÍNEA ATÉ ANÁLISE DE MURMÚRIOS CARDÍACOS SUTIS. OLIVAS CONFORTÁVEIS E CONFORMADAS DE ACORDO COM A FORMA DO CANAL AUDITIVO PARA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL. BIAURICULARES AJUSTÁVEIS. DIMENSIONADO PARA AJUSTAR ESPECIFICAMENTE NOS ESPAÇOS INTERCOSTAIS PARA UMA AUSCULTA PRECISA. ISENTO DE LÁTEX. 5 ANOS DE GARANTIA.INFORMAÇÕES TÉCNICAS: AUSCUTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL: DIÂMETRO 45MM. DIAMETRO DO SINO: 36MM. TUBO LATEX FREE: COMPRIMENTO 54,6CM. COMPRIMENTO TOTAL: 71CM. DIAFRAGMA LISO EM POLYCARBONATO. ANEL (ARO) ANTI-FRIO.QUE TENHA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E DE	379,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			FÁCIL ACESSO ÀS PEÇAS DE REPOSIÇÃO.O FORNECEDOR DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	
53	02	UN	EXPOSITOR/GONDOLA (EXPOSITOR PARA LIVROS E REVISTAS FACE SIMPLES, COM BASE ABERTA, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO EM FORMA DE "T", CONFECCIONADAS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 1,50MM COM ALTURA MÍNIMA DE 1400MM, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE 60MM PELO SISTEMA DE CREMALHEIRA. FECHAMENTO EM "L" NA PARTE FRONTAL INFERIOR DAS COLUNAS, FIXADO ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) CONFECCIONADO EM CHAPA 0,90MM DOBRADO EM "U", FIXANDO AS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EM CADA LADO. 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INCLINADAS COM APARADOR FRONTAL CONFECCIONADA EM CHAPA COM ESPESSURA DE 0,60MM, E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1000MM, FIXADAS A 02 (DOIS) APARADORES LATERAIS COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM CANTOS VIVOS, ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS COM PORCAS. ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. DIMENSÕES: ALTURA: 142 CM. LARGURA: 104 CM. PROFUNDIDADE: 40 CM. COR DAS PRATELEIRAS: BEJE; COR DA BASE E COLUNAS: VERMELHA	631,67
54	04	UN	FORNO (DE MESA, COM ISOLAMENTO TERMICO TOTAL; CONTROLE ATRAVES DE TERMOSTATO; 127 V; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO,NO BALCAO; ELETRICO; ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR PERFEITA ENTREGA DO PRODUTO; CONSTRUIDO EXTERNAMENTE EM CAIXA DE ACO INOX; CONVENCIONAL; MEDINDO (490X400X490)MM; 46 LITROS; BANDEJA P/ RESIDUOS, PRATELEIRA REMOVIVEL; LAMPADA INTERNA, APARADOR DE RESIDUO; PORTA DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO).	879,67
55	01	UN	FREEZER VERTICAL FROST FREE (CARACTERÍSTICAS GERAIS: PÉS NIVELADORES. PUXADOR EXTERNO NA PORTA; SISTEMA CONGELAMENTO RÁPIDO; COMPARTIMENTO	1.888,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM TAMPAS BASCULANTES; NÃO CONTÉM CFC; NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; DEGELO: FROST FREE; CESTOS REMOVÍVEIS; TRAVAMENTO DE PORTA COM CHAVE; CAPACIDADE MINIMA BRUTA: 239 LITROS; CAPACIDADE MINIMA LIQUIDA 218(LITROS); Nº DE PORTAS: 1; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) D; COR: BRANCA; CONSUMO (KWH) - 71 MÊS; TENSÃO/VOLTAGEM 110V; ALTURA MINIMA:1,73 METROS; LARGURA MINIMA: 55,00 CENTIMETROS; PROFUNDIDADE MINIMA: 64,50 CENTIMETROS; PESO MINIMO: 60,00 QUILOS.	
56	04	UN	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO AÇO: 10MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MADEIRA: 20MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO CONCRETO: 10MM; CABO COM 2M DE COMPRIMENTO; VELOCIDADE 3000 RPM; GARANTIA DE 12 MESES; POTÊNCIA: 500 WATTS.	366,83
57	04	UN	LANTERNA CLÍNICA LED METAL PRETA ESTE MODELO OFERECE UM DESIGN ROBUSTO E LEVE, ASSIM COMO UM ACIONAMENTO LIGA / DESLIGA PARA O USO CONVENIENTE. O INTERRUPTOR DE BOTÃO DE PRESSÃO PERMITE QUE A UNIDADE SEJA ATIVADA EM ILUMINAÇÕES CURTAS, ENQUANTO O CLIPE DE BOLSO, QUANDO PRECIONADO, PODE TRAVAR A UNIDADE NA POSIÇÃO "ON". ISSO PERMITE A CONVENIÊNCIA DO USO, MAIOR DURAÇÃO DA BATERIA E MAIOR VIDA ÚTIL DA LÂMPADA LED.CARACTERÍSTICAS:LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V;CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; ILUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO;POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO;ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO) *INCLUSAS.MEDIDAS: 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO;GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	152,02
58	03	UN	LARINGOSCOPIO APARELHO LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS, COM 06 (SEIS) LÂMINAS, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, RECORTILHADO COM TAMPAS DE ROSCA E MOLAS, PARA PILHAS MÉDIAS. LÂMINAS: UMA CURVA Nº 04, UMA CURVA Nº 03, UMA CURVA Nº02, UMA CURVA Nº 01, UMA RETA Nº 01 E UMA RETA Nº 00. ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO INTERNACIONAL. LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE, PINO DE AÇO SUBSTITUÍVEL. ACONDICIONADO EM BOLSA CORVIN, FECHADA EM ZÍPER. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE PILHAS PARA	769,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			O BOM FUNCIONAMENTO DO APARELHO.	
59	39	UN	LONGARINA CONCHA DUPLA TIPO PARA 04 (QUATRO) LUGARES, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM MADEIRA DE LEI DE 15MM DE ESPESSURA; MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE, NO MÍNIMO, 50 MM DE ESPESSURA; NA DENSIDADE MÍNIMA DE 42 KG/M ³ , REVESTIDO EM LAMINADO PLÁSTICO EXPANDIDO - COURVIN- AZUL-MARINHO, COM FORRO DE ALTA RESISTÊNCIA, BORDAS EM FITA DE PVC (MACHO/FÊMEA) COM 18MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 400X350 MM - LXA; E ASSENTO: 420X460 MM - PXL. ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO, RETANGULAR DUPLA DE 3 MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8", BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA, COM PÉS NO PADRÃO, DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO; COM 02 (DOIS) FUROS DE 0,02 MM. GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, NA COR PRETA, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	442,07
60	19	UN	LONGARINA FIXA POLIPROPILENO: COM 4 (QUATRO) LUGARES SEM BRAÇO. ENCOSTO CÔNCAVO ANATÔMICO MEDINDO 460 X 320 MM, APROXIMADAMENTE, FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO E VÁRIOS FUROS EM FORMATO TRIANGULAR PARA VENTILAÇÃO COM TRATAMENTO UV NA COR AZUL, MONTADO EM CHASSI POR PROCESSO DE ENCAIXE VESTINDO TUBOS LATERAIS, ASSENTO ANATÔMICO MEDINDO 460 X 430 FEITO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO NÃO RECICLADO COM RIGOROSIDADE ANTIDERRAPANTE COM TRATAMENTO UV FIXADO EM CHASSI POR SEIS PARAFUSOS SENDO TRÊS DE CADA LADO, CHASSI DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO FEITO EM AÇO RETANGULAR DE 800 X 400 X 2000, APROXIMADAMENTE FIXADO POR BRAÇADEIRAS CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010 DE 1/4 X 1/4, PÉS CURVADOS COM PONTEIRAS PROTETORAS ARREDONDADAS, REGULADORES ANTIDERRAPANTE, TODA ESTRUTURA METÁLICA FOSFATIZADA E PINTADO COM TINTA EPÓXI COR PRATA. COM CAPACIDADE DE ATÉ 180 KG POR ASSENTO.	532,50
61	34	UN	MACA HOSPITALAR MÓVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE APROXIMADAMENTE 1,20 MM, ESTRUTURADO COM TUBOS DE AÇO	3.114,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			INOXIDÁVEL DE APROXIMADAMENTE 25 X 25 X 1,50 MM, LEITO FIXO COM COLCHÃO, COM PÁRACHOQUE PARA PROTEÇÃO DE PAREDE, CABECEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 1 ¼ X 1,20 MM. GRADES LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS: CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 1" X 1,20 MM E TRAVESSA EM AÇO INOXIDÁVEL Ø ¾ X 1,20 MM. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE Ø 8", SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. COM SUPORTE DE SORO. DIMENSÕES: 1,90 X 0,70 X 0,80 (C X L X A). CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE: 300 KG. DEVERÁ SER FORNECIDA COM O COLCHONETE REMOVIVEL REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO.	
62	01	UN	MESA BRANCA ESMALTADA DE METAL COM DUAS GAVETAS MÉDIAS, 0,90 X 0,55 X 0,80.	319,19
63	18	UN	MESA DE CABECEIRA MESA DE CABECEIRA ABERTA COM GAVETA. CONSTRUÍDA EM CHAPA DE 0,80MM. PÉS CONSTRUÍDOS EM TUBOS DE 7/8" X 1,0MM COM PONTEIRAS DE PVC.DIMENSÕES:0,40M X 0,45M X 0,80M.	301,63
64	01	UN	MESA CIRURGICA EM AÇO INOX TAMPO EM AÇO INOX COM VINCOS E FURO PARA ESCOAMENTO; PÉS EM TUBO QUADRADO, COM MANIPULAS NAS LATERAIS PARA INCLINAR E REGULAR ALTURA; ACOMPANHA SUPORTE DE SORO E BALDE DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: (COMP. X LARGURA) 1,6X0,67CM.	1.200,63
65	48	UN	MESA RECEPÇÃO COM 3 (TRÊS) GAVETAS DE AÇO DOTADAS DE CORREDIÇA DE AÇO, COM 04 (QUATRO) ROLAMENTOS POR GAVETEIRO. CONFECCIONADA EM COMPOSTO NOBRE DE MADEIRA COM 18MM DE ESPESSURA, TODA ACABADA COM FITA DE POLIETILENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA. TAMPO E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADOS EM COMPOSTO DE MADEIRA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA CLARO, ACABADOS NAS BORDAS COM PVC ERGOSOFT DOBRADO EM 180º, DO TIPO POST-FORMING, ACABADOS NAS LATERAIS COM FITA DE POLIESTIRENO ABS DE 2 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA EM AÇO METALOM, PINTADO EM EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. MEDIDAS: 1,20X0,70X0,75 M. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS LXPXA).	330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

66	08	UN	MESA GINECOLÓGICA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE TAMANHO APROXIMADO 40 X 40 X 1,20 MM E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRCAHA. ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN. LEITO: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE TAMANHO APROXIMADO 25 X 25 X 1,20 MM, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) SEÇÕES: DORSO, ASSENTO FIXO E PERNAS. COM ELEVAÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. COM PERNEIRA OU PORTACALCANHAR E SUPORTE DE LENÇIOL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	913,80
67	08	UN	MESA - CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EM TINTA EM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA; PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NOS PÉS, TAMPO DE GRANITO, CADEIRA EM AÇO COM ESPUMA DE DENSIDADE D14, REVESTIDA COM KORINO E ENCOSTO DE AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 0,80 M. ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) NAS MEDIDAS AXLXP.	610,00
68	01	UN	MESA REDONDA REDONDA COM 5 CADEIRAS - MESA COM 1,20 M DE DIAMETRO X 74 CM DE ALTURA, COM TAMPO NA COR CINZA, EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO; ESPESSURA DO TAMPO DE NO MINIMO 15 MM., COM BORDA ARREDONDADA, EM PERFIL DE PVC RIGIDO DE NO MINIMO 3 MM ; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, COM PONTEIRAS E SAPATAS DE PROTEÇÃO COM 5 CADEIRAS FIXAS SECRETARIA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, PORCA GARRA ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA FORRADA COM TECIDO PRETO, COM SAPATAS DE NYLON NOS PES. ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P).	743,33
69	13	UN	MESA AUXILIAR ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00 X 0,60X 0,87M.	249,11
70	15	UN	MESA AUXILIAR - MAYO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTÊNCIA A CORROSÃO PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. SUPORTE PARA	481,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			BANDEJA CROMADO. COM REGULAGEM DE ALTURA. ALTURA MÁXIMA: 1,20M. BANDEJA EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48X0,32CM. PÉS COM RODÍZIOS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 0,68X0,47X0,85.	
71	02	UN	MONITOR DE TV LCD ENTRE 40" A 42" HD. CARACTERÍSTICAS: WIDE SCREEN, STEREO, HDTV READY (PRONTO PARA TV DIGITAL), ISDB READY (PREPARADO PARA RECEPÇÃO DO SINAL DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO ADOTADO NO BRASIL). RESOLUÇÃO APROXIMADA DE 1366X768. CONTROLE REMOTO. TENSÃO 110/240. BASE/SUORTE DE MESA. ENTRADA RF: 2, ENTRADA HDMI: 1, ENTRADA RGB PARA PC: 2, ENTRADA VÍDEO COMPONENTE:1, ENTRADA A/V. GARANTIA DE 12 MESES.	2.296,67
72	05	UN	NEGATOSCOPIO PARA VISUALIZAÇÃO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL 01 (HUM) - CORPO DE PAREDE. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SEM CHAPA DOBRADA SEM ARESTAS CORTANTES OU CANTOS PONTIAGUDOS. PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO. ILUMINAÇÃO COM, LUZ:FRIA, POLARIZADA E SEM OSCILAÇÕES; LÂMPADA:2 X 5 W (51 LEDS POR BARRA); VOLTAGEM:127 / 220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; POTÊNCIA:10 WATTS; FREQUÊNCIA:50/60 HZ; DIMENSÕES: NEGATOSCÓPIO - 35,7 X 24,3 X 3,5 CM (L X A X P) / TELA - 30 X 20 CM (L X A); GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	543,44
73	18	UN	NEGATOSCOPIO PARA VISUALIZAÇÃO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL 04 (QUATRO) - CORPO DE PAREDE. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SEM CHAPA DOBRADA SEM ARESTAS CORTANTES OU CANTOS PONTIAGUDOS. PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO. ILUMINAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES POR CORPO, TOTALIZANDO 240W(+ 0W(+ 10%). LUMINÂNCIA APROXIMADA POR CORPO DE 1.500NITS (NITS=CD/M2). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR (1 POR CORPO). FIXAÇÃO DO RX POR ROLETE. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P) POR CORPO: 500X380X150MM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V/60HZ.	2.265,13
74	15	UN	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO DE ALTA PRECISÃO PARA USO PROFISSIONAL,	409,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E FREQUÊNCIA DE PULSO EM PACIENTE; - CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPACTO E LEVE, COM PESO DE 35 GRAMAS (SEM BATERIAS). INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - TELA LED VERMELHO DE ÓTIMA VISUALIZAÇÃO EM TODOS OS ÂNGULOS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; - INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA;- CURVA GRÁFICA DE SINAL;- INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECCIONADO EM BORRACHA MÉDICA ANTI-ALÉRGICA;- AUTONOMIA DE ATÉ 40 HORAS DE USO CONTÍNUO COM CARGA MÁXIMA DA BATERIA (BATERIA RECARREGÁVEIS SÃO OPCIONAIS); ALIMENTAÇÃO: - PILHAS 2 PILHAS AAA ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS (OPCIONAL) AUTONOMIA 30 HORAS DE FUNCIONAMENTO NORMAL (ATÉ 40 HORAS DEPENDENDO DO USO).ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: - 2 PILHAS ALCALINAS AAA; - 1 COLAR DE TRANSPORTE; - 1 MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS.	
75	16	UN	POLTRONA RECLINÁVEL ESTRUTURA EM TUBO 25,40MM X 1,20MM. ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ESTOFADOS, COM ESPUMA DE 05 CM NA DENSIDADE 26, REVESTIDO EM COURVIN. ENCOSTO RECLINÁVEL EM TRÊS POSIÇÕES ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ (EPÓXI), APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	692,00
76	10	UN	POLTRONA RECLINÁVEL A GÁS COM SUPORTE PARA SORO CONFEÇÃO: ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM LATERAIS EM FIBERGLASS, COM SUPORTES EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ACOPLAMENTO DE SUPORTE DE SORO ASSENTO, ENCOSTO E APOIO PARA PÉS/PERNAS ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM COURVIM. BRAÇOS ARTICULÁVEIS, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR (AÇO INOXIDÁVEL), COM REVESTIMENTO ESTOFADO E ACABAMENTO EM COURVIM. ACIONAMENTO: MODELO RECLINÁVEL ATRAVÉS DE ACUMULADOR DE FORÇA (A GÁS), POSSIBILITANDO DIVERSOS POSICIONAMENTOS DO SENTADO AO TRENDELEMBURG, COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE E PRECISA, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. PERMITE FÁCIL ASSEPSIA. ACESSÓRIOS OPCIONAIS: SUPORTE DE SORO AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULÁVEL DE ALTURA,	1.724,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			SISTEMA QUE NÃO DANIFICA A HASTE.	
77	03	UN	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG; RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; TRANSLÚCIDA, PARA USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO.	605,33
78	16	UN	PRATELEIRA SUSPensa COMPOSTA POR 2 PORTAS EM POST-FORMING COM VIDRO; COM 3 DIVISÕES INTERNAS. FABRICADO EM MDF COM AS FRENTES DAS PORTAS EM POST-FORMING DOBRADIÇAS DE INOX E PUXADORES ITALIANOS COM PONTEIRAS CROMADAS E PINTURA EPÓXI. ALTURA: 75CM, LARGURA: 100CM, PROFUNDIDADE: 33CM	543,00
79	02	UN	QUADRO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO QUADRICULADO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. MEDIDAS: 1,20 X 3,00 METROS	447,33
80	22	UN	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 1 (UMA) PORTA VERTICAL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 280L, NA COR BRANCA, CONTENDO NO INTERIOR COMPARTIMENTO DE LATAS, OVOS, EXTRA FRIO, GAVETÃO, PRATELEIRA DE GRADES REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, PORTA APROVEITÁVEL COM PRATELEIRA DE PORTA, CONSUMO MÉDIO DE NO MÍNIMO 30KWH/MES, VOLTAGEM DE 110V, COM SELO PROCEL, ACOMPANHA FORMA DE GELO, LUZ INTERNA, TERMOSTATO, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES. ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO.	1.266,33
81	10	UN	RELOGIO DE PAREDE FUNCIONAMENTO POR PILHA PEQUENA, MOSTRADOR BRANCO, COM ALGARISMOS ARÁBICOS GRANDES, PONTEIROS PARA HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS, VIDRO DE PROTEÇÃO, MODELO CIRCULAR, DIÂMETRO 26 CM APROX. COM ENCAIXE PARA SER PENDURADO.	86,30
82	01	UN	SERRA MARMORE - COM AS SEGUINTEs	356,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - POTÊNCIA MÍNIMA: 1400W. - IDEAL PARA CORTES RETOS E CURVOS EM TODOS OS TIPOS DE PEDRAS ORNAMENTAIS, TIJOLOS, TELHAS, PISOS, CERÂMICAS, BLOCOS DE CONCRETO, ETC. - CAPACIDADE DE CORTE EM ÂNGULO DE 45°. - PERMITE UTILIZAÇÃO DE DISCO DE 125 MM. - PROFUNDIDADE DE CORTE AJUSTÁVEL, ATÉ 40 MM. - ROLAMENTOS VEDADOS. - RPM S/CARGA POR MINUTO: 12000 MIN (APROXIMADAMENTE). - EIXO: M14. - ALIMENTAÇÃO: 110 V - 60 HZ. - ACOMPANHA: CHAVE PARA TROCA DE DISCOS, DISCO DIAMANTADA, ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO, CABO ELÉTRICO COM 1,00M (NO MÍNIMO) E MANUAL DE INSTRUÇÕES. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA REGIAO.	
83	02	UN	SERRA SERRA ELÉTRICA PARA GESSO COM 18.000 OSCILAÇÕES POR MINUTO; POTENCIA 180 WATTS; CABO DE FORÇA DE 03 METROS; VOLTAGEM: 110 VOLTS; POSSUI DUAS LAMINAS UMA DE 2" E 2/5"; GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. DEVERÁ ACOMPANHAR DISCO RESERVA.	1.676,21
84	05	UN	SOFA TIPO DIVÃ CLÍNICO MESA DE EXAME EM FÓRMICA COM 2 PORTAS E 6 GAVETAS ESTOFADO BIO207 6 GAVETAS EM PLÁSTICO LAVÁVEL COM CORREDIÇAS DE ROLDANAS. 2 PORTAS ARMÁRIO AMPLO COM PRATELEIRA INTERNA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL CABECEIRA COM REGULAGEM COLCHÃO INTERISSO COM CABECEIRA,ESPUMA COM DENSIDADE D45; AUTO LAVÁVEL. DIMENSÕES: 1,80MT DE COMPRIMENTO/ 55CM DE LARGURA/80CM DE ALTURA; REVESTIDA EM FÓRMICA INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE.	2.025,72
85	09	UN	SUPORTE PARA SACO (HAMPER) EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E CORROSÃO, COM 03 (TRÊS) RODIZIOS. CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL PINTADO. DIÂMETRO APROXIMADO DE 510 MM. ALTURA APROXIMADA DE 870 MM. ACESSÓRIOS: 04 (QUATRO) SACOS EM ALGODÃO CRU DE TAMANHO APROXIMADO 50 X 80 CM.	461,74
86	09	UN	SUPORTE DE BRAÇO	145,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			BASE EM FERRO; QUATRO PÉS DE APOIO PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; TUBO PROTETOR EM AÇO REDONDO; ACABAMENTO DOS PÉS E DO TUBO PROTETOR EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; HASTE EM TUBO DE AÇO CROMADO; CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA: 0,80M ALTURA MÁXIMA: 1,30 M.O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
87	35	UN	SUPOORTE DE SORO ALTURA REGULÁVEL EM INOX, COM RODÍZIOS 2"- BASE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; - HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO COM 4 GANCHOS; - ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO; - 04 PÉS; -DIMENSÃO APROXIMADA: MÍNIMO: 1000 MM -MÁXIMO: 2100 MM	276,93
88	08	UN	TELEVISOR LCD ENTRE 40" A 42" HD CARACTERÍSTICAS: o TELEVISOR LCD ENTRE 40" A 42" WIDE SCREEN - ESTÉREO o HDTV READY (PRONTO PARA TV DIGITAL) o ISDB READY: PREPARADO PARA RECEPÇÃO DO SINAL DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO ADOTADO NO BRASIL o RESOLUÇÃO DE 1366X768 o TRINORMA (PAL-M, PAL-N, NTSC) o CONTROLE REMOTO o TENSÃO 110-240 V o BASE/SUPOORTE DE MESA o ENTRADA RF o 2 ENTRADA HDMI o 1 ENTRADA RGB PARA PC o 2 ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE o 1 ENTRADA A/V. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA OFERECIDA PELA REDE AUTORIZADA.	2.296,67
89	02	UN	TUPIA PEQUENA: ESPECIFICAÇÕES: 1200W, 6000 - 30000RPM, ESQUADRO + GABARITOS; PINÇA 8MM E 6MM; JG DE FRESAS 12 PEÇAS; FRESAS DE ALTA QUALIDADE EM WÍDEA; VOLTAGEM E 110V;	563,70
90	03	UN	VENTILADOR PULMONAR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS: 1. VENTILADOR PARA CUIDADOS INTENSIVOS DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS A PARTIR DE 500 GRAMAS; MONITORAÇÃO GRÁFICA E NUMÉRICA POR MEIO DE TELA TOUCH SCREEN COLORIDA E MÓVEL, COM NO MÍNIMO 15 POLEGADAS; FLUXO CONTÍNUO DE BASE PARA VENTILAÇÃO NEONATAL COM MONITORIZAÇÃO DE FLUXO PROXIMAL; 2. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100 A 240 VAC, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, 50/60 HZ; 3. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; 4.	71.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO POR REDE CANALIZADA DO HOSPITAL; 5. FUNCIONAMENTO COM APENAS UM GÁS (OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO) EM CASO DE QUEDA DE UMA DAS PRESSÕES; 6. CONSUMO TOTAL DE GASES PARA O SISTEMA CONTROLE INFERIOR A 5 L/MIN, COMPROVADO EM MANUAL OPERACIONAL; 7. CALIBRAÇÃO DOS SENSORES DE FLUXO E OXIGÊNIO SEM DESCONEXÃO DO PACIENTE; 8. RECURSO DE 100% DE O₂ TEMPORIZADO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ASPIRAÇÃO, COM INIBIÇÃO DE ALARMES E RETORNO AUTOMÁTICO PARA CONCENTRAÇÃO ORIGINAL; 9. NEBULIZAÇÃO INTEGRADA PNEUMÁTICA SINCRONIZADA COM O FLUXO INSPIRATÓRIO E/OU ULTRASSÔNICA; 10. DEVE PERMITIR A APLICAÇÃO DE FLUXO EXTERNO SEM INTERFERÊNCIA NA MONITORIZAÇÃO, POR RECONHECIMENTO DE FLUXO EXTERNO E/OU FLUXO AJUSTÁVEL PELO OPERADOR E SINCRONIZADO COM A FASE EXPIRATÓRIA; 11. INTERFACE DE DADOS COMO MIB E/OU SAÍDA RS232, QUE PERMITA COMUNICAÇÃO FUTURA COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS; 12. LISTA DE EVENTOS ARMAZENADOS (AJUSTES DOS PARÂMETROS VENTILATÓRIOS E ALARMES, NO MÍNIMO); 13. TESTE FUNCIONAL PARA DETECÇÃO DE FUGAS E COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO; 14. MUDANÇA AUTOMÁTICA DE PARÂMETROS VENTILATÓRIOS DE ACORDO COM SELEÇÃO DO TIPO DE PACIENTE: ADULTO, PEDIÁTRICO OU NEONATAL. 15. POSSIBILIDADE FUTURA PARA CAPNOGRAFIA MAINSTREAM INTEGRADA AO VENTILADOR, COM MONITORIZAÇÃO GRÁFICA DE ETCO₂ NA TELA DO VENTILADOR; 16. MODO DE ESPERA OU STANDBY, COM MEMÓRIA DOS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; 17. DESEMPENHO: TEMPO DE RESPOSTA DA VÁLVULA INSPIRATÓRIA INFERIOR A 15 MILISSEGUNDOS; 18. MODOS DE VENTILAÇÃO: 18.1. VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME; 18.2. VENTILAÇÃO ASSISTIDO-CONTROLADA A VOLUME; 18.3. SIMV, SIMV-PRESSÃO DE SUPORTE; 18.4. CPAP; CPAP-PRESSÃO DE SUPORTE; 18.5. VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO, PERMITINDO AO PACIENTE RESPIRAR ESPONTANEAMENTE EM QUALQUER FASE DO CICLO RESPIRATÓRIO, COM A POSSIBILIDADE DE ASSOCIAR A PRESSÃO DE SUPORTE ENTRE OS CICLOS MANDATÓRIOS/CONTROLADOS; 18.6. MODO VENTILATÓRIO QUE PERMITA COMUTAÇÃO ENTRE A VENTILAÇÃO CONTROLADA E A VENTILAÇÃO ASSISTIDA OU DA ASSISTIDA PARA CONTROLADA, DE ACORDO COM A DEMANDA VENTILATÓRIA DO PACIENTE</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>(MMV, AUTOMODE, ETC.); 18.7. VENTILAÇÃO DE DUPLO CONTROLE, COM AJUSTE AUTOMATIZADO DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE ACORDO COM AS MUDANÇAS NA MECÂNICA VENTILATÓRIA DO PACIENTE; 18.8. VENTILAÇÃO COM LIBERAÇÃO DE PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS (APRV, BIVENT, PRESSÃO BIFÁSICA, DUOPAP, ETC.); 18.9. VENTILAÇÃO DE APNÉIA E/OU BACKUP CONFIGURÁVEL, ACIONADA AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM O TEMPO DE APNÉIA AJUSTADO; 18.10. FLUXO CONTÍNUO PARA VENTILAÇÃO NEONATAL, INCLUSIVE PARA UTILIZAÇÃO COM PRONG NASAL; 19. PARÂMETROS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR: 19.1. FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM; 19.2. TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,15 A 10 SEGUNDOS; 19.3. PRESSÃO INSPIRATÓRIA: 0 A 70 CMH2O, NO MÍNIMO; 19.4. VOLUME CORRENTE: 3 A 2000 ML; 19.5. FLUXO INSPIRATÓRIO: 6 A 120 L/MIN, NO MÍNIMO; 19.6. CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 21 A 100 %; 19.7. PEEP 0 A 50 CM H2O, NO MÍNIMO; 19.8. PRESSÃO DE SUPORTE: 0 A 95 CMH2O, NO MÍNIMO; 19.9. RISE TIME OU SLOPE: 0 A 2 SEGUNDOS OU AUTOMÁTICO; 19.10. FAIXA DE AJUSTE DE SENSIBILIDADE: POR FLUXO: 0,3 A 15 L/MIN 19.11. PIF AJUSTÁVEL ENTRE 5 E 70%20. ALARMES: 20.1. ALARMES AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR, NO MÍNIMO DE: 20.1. A) PRESSÃO DE VIAS AÉREAS ALTA; 20.1. B) VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; 20.1. C) APNÉIA OU TEMPO DE APNÉIA NA FAIXA DE 5 A 45 SEGUNDOS; 20.1. D) FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA OU TAQUIPNÉIA; 20.2. ALARMES AUTOMÁTICOS, NO MÍNIMO DE: 20.2. A) PRESSÃO DE VIAS AÉREAS BAIXA; 20.2. B) FUGA; 20.2. C) VOLUME CORRENTE BAIXO; 20.2. D) BATERIA FRACA; 20.2. E) FIO2 ALTA E BAIXA; 20.2. F) PRESSÃO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E/OU AR COMPRIMIDO ALTA E BAIXA; 21. MONITORAÇÃO NUMÉRICA: 21.1. PRESSÃO DE VIAS AÉREAS: PICO, PLATÔ, MÉDIA E MÍNIMA; 21.2. CONCENTRAÇÃO MEDIDA DE O2 INSPIRADO; 21.3. VOLUME MINUTO (MV), VOLUME CORRENTE (VT); 21.4. MEDIDAS DE FREQUÊNCIA: TOTAL E ESPONTÂNEA, NO MÍNIMO; 21.5. ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO RÁPIDA E SUPERFICIAL OU ÍNDICE DE TOBIN; 21.6. FORÇA DOS MÚSCULOS INSPIRATÓRIOS OU PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA; 21.7. COMPLACÊNCIA PULMONAR E RESISTÊNCIA DE VIAS AÉREAS; 21.8. PEEP INTRÍNSECA POR COMANDO ESPECÍFICO PARA ESTA FUNÇÃO E/OU PAUSA MANUAL COM REGISTRO EM TELA; 21.9. ESTIMATIVA DO DRIVE RESPIRATÓRIO POR PRESSÃO DE OCLUSÃO (P 0.1); 21.10. VOLUME MINUTO DE FUGA; 21.11. MONITORIZAÇÃO ATRAVÉS DE SENSOR</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			PROXIMAL PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS22. MONITORIZAÇÃO GRÁFICA: 22.1. CURVAS DE PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO E VOLUME X TEMPO; 22.2. MONITORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 LOOPS: PRESSÃO X VOLUME, VOLUME X FLUXO OU PRESSÃO X FLUXO; 22.3. TENDÊNCIA DE 24 HORAS DE NO MÍNIMO OITO PARÂMETROS MONITORADOS;	
91	87	UN	VENTILADOR COLUNA 40CM GRADES DE PROTEÇÃO CROMADAS. POTÊNCIA: 1/4CV -200 W; MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA: 1,90M; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 1,30M. VELOCIDADE REGULÁVEL. EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO.	241,64

1 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1.1 Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues no PAM (Pronto Atendimento Municipal) na Rua Conde Dolabela nº 1635, Bairro Várzea e/ou no local especificado através da Ordem de Fornecimento, no horário de 09h às 16h, devendo a Contratada agendar o horário e data de entrega com a Secretaria de Saúde pelo telefone (031) 3688-1384, 3688- 1300, Ramal 2201 ou 2230.

1.2 Após a emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a Contratada deverá entregar o bem solicitado dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.3 Para o material que necessitar de montagem, a mesma deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data em que o bem foi entregue à Prefeitura.

1.4 Os equipamentos e materiais permanentes que forem recebidos com defeito ou fora das especificações do edital, deverão ser substituídos, à custa do fornecedor, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, visto que se trata de material indispensável à continuidade de alguns serviços.

1.5 No ato de entrega dos materiais a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprovar a compatibilidade com a Ordem de Compra.

2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Fornecer os materiais devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; devendo ser novos e originais, não sendo aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 Realizar a troca da mercadoria, por outra em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações registradas nas solicitações, no prazo de 24h00min e quando a embalagens apresentar violação ou avarias, ocasionadas durante o seu transporte.

2.3 Apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir da entrega da mercadoria, e caso necessite de troca, o fornecedor deverá realizar a troca do produto por outro em perfeito estado de funcionamento em até 05 (cinco) dias corridos.

2.4 Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade.

2.5 Deverá ser apresentado manual de fabricação com todas as instruções de funcionamento e utilização em português, além das especificações de acordo com a do termo de Referência.

2.6 Arcar com as despesas de transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Solicitar à CONTRATADA o fornecimento do(s) item(s) licitado;

3.2 Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos no Contrato.

3.3 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 017/2014
Pregão Presencial RP n° 010/2014

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 017/2014
Pregão Presencial RP n° 010/2014

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 017/2014
Pregão Presencial RP n° 010/2014

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 017/2014
Pregão Presencial RP n° 010/2014

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 017/2014
Pregão Presencial RP n° 010/2014

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 017/2014
Pregão Presencial RP nº 010/2014
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, *(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)*, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimento emitidas durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir da entrega da mercadoria, e caso necessite de troca, o fornecedor deverá realizar a troca do produto por outro em perfeito estado de funcionamento em até 05 (cinco) dias corridos;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
575	02.06.02.10.122.0019.2004.4.4.90.52.00
586	02.06.02.10.122.0019.2058.4.4.90.52.00
592	02.06.02.10.122.0019.2059.4.4.90.52.00
612	02.06.02.10.301.0015.2063.4.4.90.52.00
618	02.06.02.10.301.0015.2064.4.4.90.52.00
627	02.06.02.10.301.0015.2067.4.4.90.52.00
635	02.06.02.10.301.0015.2068.4.4.90.52.00
643	02.06.02.10.301.0018.2069.4.4.90.52.00
654	02.06.02.10.302.0016.2071.4.4.90.52.00
657	02.06.02.10.302.0016.2072.4.4.90.52.00
667	02.06.02.10.302.0016.2073.4.4.90.52.00
675	02.06.02.10.302.0016.2075.4.4.90.52.00
683	02.06.02.10.302.0016.2077.4.4.90.52.00
689	02.06.02.10.303.0015.2065.4.4.90.52.00
697	02.06.02.10.305.0017.2066.4.4.90.52.00
703	02.06.02.10.305.0017.2078.4.4.90.52.00
709	02.06.02.10.305.0017.2079.4.4.90.52.00
715	02.06.02.10.305.0017.2080.4.4.90.52.00
721	02.06.02.10.305.0017.2081.4.4.90.52.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2014 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no PAM (Pronto Atendimento Municipal) na Rua Conde Dolabela nº 1635, Bairro Várzea e/ou no local especificado através da Ordem de Fornecimento, no horário de 09h às 16h, devendo a Contratada agendar o horário e data de entrega com a Secretaria de Saúde pelo telefone (031) 3688-1384, 3688- 1300, Ramal 2201 ou 2230.

b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que também poderá designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprovar a compatibilidade com a Ordem de Compra.

c) Após a emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a Contratada deverá entregar o bem solicitado dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

d) Para o material que necessitar de montagem, a mesma deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data em que o bem foi entregue à Prefeitura.

e) Os equipamentos e materiais permanentes que forem recebidos com defeito ou fora das especificações do edital, deverão ser substituídos, à custa do fornecedor, em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, visto que se trata de material indispensável à continuidade de alguns serviços.

f) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

g) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ___/___/___ a ___/___/___ nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do(s) item(s) licitado.
- d) Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;

e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da CONTRATADA.

f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

g) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.

h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE.

i) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.

j) Fornecer os materiais devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; devendo ser novos e originais, não sendo aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- k) Realizar a troca da mercadoria, por outra em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações registradas nas solicitações, no prazo de 24h00min, quando a embalagens apresentar violação ou avarias, ocasionadas durante o seu transporte.
- l) Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade.
- m) Deverá ser apresentado manual de fabricação com todas as instruções de funcionamento e utilização em português, além das especificações de acordo com a do termo de Referência.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 010/2014, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 010/2014 - Processo Licitatório nº 017/2014** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP n° 010/2014**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						